



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.244

João Pessoa - Terça-feira, 08 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.032 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3418/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	100	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.033 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, e artigo 3º, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2584/2016,

DECRETA:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.815.732,00** (cinquenta milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	19.484.398,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	31.331.334,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.815.732,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.39	100	331.388,00
	4490.51	100	331.389,00
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.33	100	200.000,00
27.813.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB-15	3390.39	100	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			987.777,00
07.901- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	100	490.000,00
	4490.52	100	490.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			980.000,00
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.101- GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	122.720,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	50.000,00
08.244.5008.2610.0287- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	100	141.902,00
TOTAL DO ÓRGÃO			314.622,00
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	100.000,00
06.128.5005.4990.0287- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.30	100	900.000,00
	3390.36	100	964.539,00
	3390.39	100	625.000,00
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.39	100	150.000,00
	4490.51	100	774.074,00
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	4490.52	100	500.000,00
06.181.5005.2471.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	100	100.000,00
06.182.5005.4471.0287- AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO DA POLÍCIA MILITAR PM	4490.52	100	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.313.613,00
16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	57.190,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	106.210,00
TOTAL DO ÓRGÃO			163.400,00

17.902 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.1572.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	100	140.000,00
	4490.51	100	90.000,00
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	100	180.000,00
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	100	700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.110.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	250.144,00
	4490.52	100	140.000,00
10.302.5007.4309.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.390.144,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	104.788,00
	4490.52	100	800.000,00
04.123.5001.4988.0287- RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	3390.39	100	7.473.050,00
	4490.51	100	5.837.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	605.591,00
	4490.52	100	274.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.094.429,00

20.901 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0757.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	100	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			125.000,00

20.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	100	900.000,00
	4440.42	100	900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.800.000,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4335.0287- PLANEJAMENTO, APOIO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3390.39	100	226.152,00
	4490.51	100	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			626.152,00

21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2955.0287- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	100	550.000,00
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	100	950.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500.000,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	100	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA			
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4855.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 1º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR	3390.15	100	178.000,00
	3390.30	100	210.000,00
	3390.39	100	87.000,00

06.122.5005.4856.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 2º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR			
	3390.15	100	90.000,00
	3390.30	100	115.000,00
	3390.39	100	75.000,00
06.122.5005.4857.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES DO 3º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR			
	3390.15	100	117.000,00
	3390.30	100	165.000,00
	3390.39	100	95.000,00

06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS			
	3391.39	100	170.000,00
06.182.5005.4534.0287- COMBATE À INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CBMP			
	3390.30	100	50.000,00
	4490.52	100	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.402.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.1591.0287- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	100	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4643.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO	4490.52	100	400.000,00
06.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	935.538,00
SUBTOTAL			1.335.538,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

26.102	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL				
Especificação					
06.122.5005.1663.0287-	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	100	250.000,00	
		4490.51	100	3.000.000,00	
06.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.39	100	450.000,00	
SUBTOTAL				3.700.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.035.538,00	
27.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
Especificação					
08.244.5002.4668.0287-	CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	100	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	
27.901	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Especificação					
08.243.5008.4733.0287-	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	3390.39	100	200.000,00	
08.243.5008.4736.0287-	CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS	3390.39	100	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	
27.902	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Especificação					
08.243.5008.2847.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3390.39	100	300.000,00	
08.244.5008.1704.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4490.52	100	100.000,00	
08.244.5008.1813.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.39	100	225.000,00	
08.244.5008.2852.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4490.52	100	250.000,00	
08.244.5008.4724.0287-	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	100	140.000,00	
08.244.5008.4790.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3390.39	100	345.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.360.000,00	
28.000-	PROJETO COOPERAR				
28.101	PROJETO COOPERAR				
Especificação					
20.122.5002.4416.0287-	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.30	100	130.000,00	
20.244.5002.1806.0287-	ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	4450.42	100	109.830,00	
20.244.5002.1845.0287-	ALIANÇAS PRODUTIVAS	4490.14	100	190.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				429.830,00	
29.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
29.101	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Especificação					
24.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	653.940,00	
		4490.52	100	440.000,00	
24.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	140.000,00	
24.131.5001.4908.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	100	207.600,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.441.540,00	
30.000-	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
30.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				
Especificação					
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	250.000,00	
		4490.52	100	190.000,00	
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	100	1.375.000,00	

				3390.39	100	500.000,00
06.122.5046.4819.0287-	AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	100	100.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						2.415.000,00
31.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
31.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
Especificação						
18.544.5004.1737.0287-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	100	500.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						500.000,00
31.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Especificação						
26.782.5004.4410.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.14	100	386.135,00		
		4490.30	100	900.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						1.286.135,00
31.202-	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO					
Especificação						
15.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	300.000,00		
15.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	305.886,00		
		3390.37	100	272.986,00		
		4490.52	100	280.749,00		
15.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	250.000,00		
15.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	116.600,00		
		4490.52	100	240.000,00		
15.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	100.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						1.866.221,00
31.204-	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR					
Especificação						
16.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	190.000,00		
		3390.39	100	150.000,00		
16.482.5003.4269.0287-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	100	237.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						577.000,00
31.207-	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA					
Especificação						
19.573.5011.4516.0287-	APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	100	615.000,00		
		3390.39	100	564.500,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						1.179.500,00
32.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA,					
32.201-	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA					
Especificação						
20.366.5010.4919.0287-	INSERIR JOVENS RURAIS NA INCLUSÃO PRODUTIVA ATRAVÉS DO CRÉDITO RURAL	3390.14	100	90.000,00		
20.606.5002.4327.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.39	100	536.617,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						626.617,00
32.202-	EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA					
Especificação						
20.601.5002.4545.0287-	MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	100	281.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						281.000,00
32.203-	INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA					
Especificação						
21.631.5002.4442.0287-	REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4490.52	100	189.027,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						189.027,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	100.000,00
20.604.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390.14	100	110.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			210.000,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

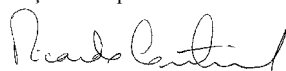
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	190.000,00
13.392.5009.2625.0287- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.36	100	100.000,00
13.392.5009.4972.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS FUNESC	3390.39	100	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			390.000,00

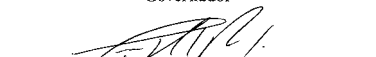
33.902- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4243.0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3350.39	100	217.778,00
	3390.36	100	914.668,00
	3390.39	100	188.741,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.321.187,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS			50.815.732,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.034 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3392/2016,

DECRETA:

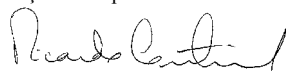
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

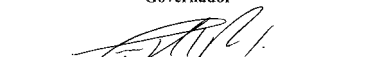
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490	270	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal do Tribunal de Contas do Estado, creditados na conta nº 10.655-0, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.035 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2024/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	800.000,00
TOTAL			800.000,00

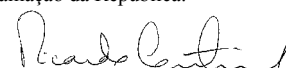
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminações a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056.1696.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490.51	270	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.036 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3397/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	4490	270	281.000,00
TOTAL			281.000,00

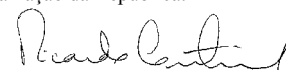
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.1754.0287- EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA NO SISTEMA PENAL	3390	270	81.000,00
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	3390	270	142.000,00
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390	270	58.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.037 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3348/3392/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.415.000,00** (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.51	101	250.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.51	101	100.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	101	685.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.035.000,00

02.901 – FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.39	270	380.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			380.000,00
TOTAL GERAL			1.415.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

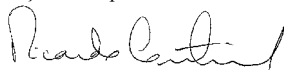
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	835.000,00
	3191.13	101	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.035.000,00

02.901 – FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.39	270	150.000,00
01.032.5072.4317.0287- CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	270	45.000,00
	3390.30	270	60.000,00
	3390.32	270	10.000,00
	3390.39	270	40.000,00
01.032.5072.4527.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO	3390.39	270	75.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			380.000,00
TOTAL GERAL			1.415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.038 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3335/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 370.170,00** (trezentos e setenta mil, cento e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
28.000- PROJETO COOPERAR
28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390	100	13.541,00
	4490	100	128.199,57

20.122.5002.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	4490	100	228.429,43
TOTAL			370.170,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- PROJETO COOPERAR
28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5002.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	4450	100	370.170,00
TOTAL			370.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.039 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3357/3454/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	272	90.000,00
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	272	180.000,00
10.305.5007.4727.0287- VIGILÂNCIA E FORMAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390	272	310.000,00
TOTAL			580.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, em relação aos recursos transferidos através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.040 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2945/3146/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 104.100,00** (cento e quatro mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000,00

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	101.000,00
	3191.13	100	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			101.100,00
TOTAL GERAL			104.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	101	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000,00

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	50.000,00
	3390.33	100	51.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			101.100,00
TOTAL GERAL			104.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.041 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3389/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	270	5.000,00
TOTAL			5.000,00

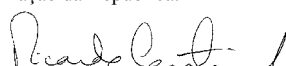
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4392.0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	3390.15	270	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.042 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2274/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	112	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	900.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391.92	112	300.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.043 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3415/3416/3417/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.343.196,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	373.476,00
01.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	20.000,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	990.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	616.720,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	343.000,00
TOTAL			2.343.196,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

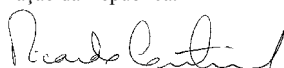
01.000 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.1860.0272- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490.51	100	50.000,00
	4490.61	100	50.000,00

01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	306.500,00
01.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	100	1.726,00
01.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	100 100	9.770,00 8.670,00
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	100 100	8.940,00 3.870,00
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	300.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 4490.52	100 100	124.000,00 520.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	72.740,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	26.980,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	860.000,00
TOTAL			2.343.196,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 37.044 de 07 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3504/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.436.389,87** (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, oitenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4490.52	103	10.436.389,87
TOTAL			10.436.389,87

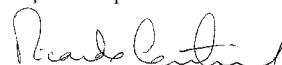
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30 3390.32 3390.39	103 103 103	56.852,00 54.768,00 4.466,00
12.361.5046.4975.0287- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.46	103	59,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32 3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	103 103 103 103 103	1.824,00 599,00 5.660,00 399,00 5.810.400,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	3.650.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39 4490.51	103 103	774.238,87 77.124,00
TOTAL			10.436.389,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 526/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.020.071-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VIRGINIA OTAVIA CORREIA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 142.239-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 527/2016/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16019905-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor MITANIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 176.293-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 528/2016/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16015494-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, do PM ENZO VIEIRA SANTORO, matrícula nº 524.229-1, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 529/2016/SEAD.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº.423/2016/SEAD, publicada no DOE edição do dia 26 de agosto de 2016, que autorizou a cessão do servidor JOÃO PAULO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 178.050-6, para a Prefeitura Municipal de Montadas/PB, objeto do processo nº 16015375-1/SEAD.

PORTARIA Nº 530/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.019.388-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE NAVARRO DE OLIVEIRA GUSMAO, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 085.415-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 531/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.019.457-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA FILHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.012-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 018/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** o processo abaixo relacionado.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16019040-1	OLIVANIA VIEGAS O DE MENDONÇA	661.580-5	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

PORTARIA n.º 126

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 98.848-1, MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula n.º 80.469-0, e JORGE KLÉBER NERY, matrícula n.º 79.216-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 112/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 127

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, matrícula n.º 134.810-8, JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, e SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n.º 960.325-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 095/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 128

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, JORGE KLEBER NERY, matrícula n.º 79.216-1, e JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, matrícula n.º 134.810-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 071/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 129

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, matrícula n.º 134.810-8, JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, e JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 98.848-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as responsabilidades dos servidores nos casos de infrações de trânsito, conforme relatado nos Memorando n.º 061/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 130

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7, e JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, matrícula n.º 134.810-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 111/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 131

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula n.º 80.469-0, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7, e JORGE KLÉBER NERY, matrícula n.º 79.216-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as responsabilidades dos servidores nos casos de infrações de trânsito, conforme relatado nos Memorando

n.º 086/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 132

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula n.º 80.469-0, MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7, e JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as responsabilidades dos servidores nos casos de infrações de trânsito, conforme relatado nos Memorando n.º 053/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 133

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 98.848-1, JOSÉ MAIA LIMA, matrícula n.º 166.791-2, e JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, matrícula n.º 134.810-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as responsabilidades dos servidores nos casos de infrações de trânsito, conforme relatado nos Memorando n.º 072/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 137

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - **RESOLVE** ultimar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 020, publicada em 26 de abril de 2016, para apurar responsabilidades acerca de infrações de trânsito, em 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 138

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º - **RESOLVE** ultimar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 023, publicada em 27 de abril de 2016, para apurar responsabilidades acerca de infrações de trânsito, em 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	39.48	070/2016	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	090	15.10.2016 À 13.01.2017

Nivaldo Moreno Magalhães
Diretor Presidente em exercício

Francisco José Augusto de Castro
Diretor Presidente em exercício
11/10/16



Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 81 /2016

João Pessoa, 07 de Outubro de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **MAILSON NUNES LEONARDO DA COSTA**, cargo Motorista, matrícula 143.045-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 01.12.2016 a 30.12.2016

**Publique-se,
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 82 /2016

João Pessoa, 07 de Outubro de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA** cargo Subgerente de Núcleo Regional, matrícula 143.023-8, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 14.11.2016 a 13.12.2016

**Publique-se,
CUMPRA-SE.**


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 79/2016/DOCAS-PB

Cabedelo, 07 de novembro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar os funcionários, **DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES**, matrícula nº 340 e **ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES**, matrícula nº 341 e **MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 333, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Avaliação e Leilão** a ser realizado na Companhia Docas da Paraíba, no dia 09/12/2016, para fins de baixa de bens da União Federal que se encontram sob a guarda desta Companhia, tendo como tesoureira a Sra. **MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 333.


GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
Diretora Presidente da Companhia DOCAS

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 347

João Pessoa, 26 de outubro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do MEMO/NCMV Nº 086/2016, da Chefia do Núcleo de Controle de Manutenção de Veículos/SES, apenso ao processo nº. 101016540/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7,(Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 348

João Pessoa, 26 de outubro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 599/2016/ PRESIDENCIA/COREN/PB, sobre conduta da servidora Erica Liane Gomes de Sousa, Coordenadora Geral de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite, apenso ao processo nº. 111016575/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7,(Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 344

João Pessoa, 24 de outubro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,


RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício 426/2016-SEG/OGE, da Ouvidoria Geral do Estado, sobre demanda protocolada sob o nº 00001.000982/2016-7, de autoria do senhor Vagner Torres, apenso ao processo nº. 131016511/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7,(Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo Especial do Poder Judiciário / Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 170

João Pessoa, 7 de novembro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPEJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura da descentralização, entre o (a) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00027	2.000.000,00
05	901	02	122	5046	4220	0287	3390	49	270	00028	5.677.330,00
05	901	02	122	5046	4221	0287	3390	46	270	00029	10.000.000,00
TOTAL											17.677.330,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias á operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças


Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Educação****INTIMAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº749, de 18 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2016, INTIMAO (a) senhor (a) **Maria da Guia dos Santos**, matrícula nº 131.598-6, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010041-6/2016 – Apenso: 0009065-2/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO – 2013/2014, da **EEEF POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, no município de CAMPINA GRANDE/PB

João Pessoa, 26 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EDITAL DE CHAMAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2016.

CADASTRAR EXPOSITORES PARA 25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA
A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

1. PREAMBULO

1.1. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Programa do Artesanato da Paraíba, criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº.05/2016, cujo objetivo é o **CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMALIZADAS** interessados em participar do **25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no período previsto de 10 A 29 de Janeiro de 2017, das 14h às 22h.

2. DO OBJETO

2.1. Cadastro de expositores de produtos artesanais, formalizados como Microempreendedores Individuais associações e/ou cooperativas, para participação e comercialização de seus produtos no **25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, conforme condições contidas neste Edital e Anexos;

2.2. Este Edital estará disponível no portal: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap> Cabendo a cobertura das despesas de impressão, acesso à internet, dentre outras ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público;

2.3. Este Edital será fixado em mural em local de fácil acesso, na Sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizado na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Artesãos microempreendedores individuais, Associações e Cooperativas de artesãos que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;

3.1. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Estaduais ativos da Administração Direta, Indireta e Fundacionais do Estado da Paraíba;
- b) Artesãos Menores, não emancipados;
- c) Artesãos informais que não estejam cadastrados como microempreendedores individuais;
- d) Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que não possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e/ou não sejam formalizadas e que não são sediadas no estado da Paraíba.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas

4.1.1. Presencialmente na sede do Programa do Artesanato da Paraíba, localizada na Praça da Independência, 56, Centro, João Pessoa - PB e em endereço funcional no Cine São José, Rua Lino Gomes da Silva, nº. 211, Bairro São José – Campina Grande – PB, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital (Item 4) **no período de 08 a 25 de novembro do corrente ano, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16:00. Exceto em feriados.**

4.1.2. Eletronicamente por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos digitalizados para o endereço inscricaoopap@gmail.com, das 0h do 08 de novembro até as 23h59 do dia 25 de novembro do presente ano com o seguinte assunto: **25º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

4.2. A inscrição poderá ser realizada através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação CNH);

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público;

4.5. A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na 25ª edição do Salão do Artesanato, tendo em vista uma seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) No caso de Artesão Microempreendedor Individual.

I. Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, com pagamento em dia, que contemple a atividade de artesão conforme as espécies elencadas para a categoria;

II. Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;

III. Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) ativo.

b) No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba (**a inscrição deve ser feita pelo responsável da Associação/cooperativa**)

I. Lista com o nome de todos os associados/cooperados;

II. Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa do Artesanato da Paraíba de todos os Cooperados/Associados;

III. Comprovante de residência dos representantes da associação/cooperativa e cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) em vigor, com pagamento em dia.

6. DAS CATEGORIAS A SEREM CADASTRADAS

6.1. Serão cadastrados Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas de artesãos que possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e conforme as tipologias catalogadas no Programa do Artesanato da Paraíba;

6.2. O Cadastro do Artesão Microempreendedor Individual, Associação ou Cooperativa não garante o direito de participação no 25º Salão de Artesanato da Paraíba.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Serão avaliados os critérios habilitação documental além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba na Cartilha do Artesão.

7.2. Não serão atribuídas notas classificatórias;

7.3. Serão considerados aptos ao cadastramento neste Edital de Chamamento Público, aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, **além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme regulamento do Salão de Artesanato, constante na Cartilha da Artesã e do Artesão paraibanos.**

7.4. Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em editais futuros.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão de avaliação será composta por cinco membros sendo 3 (três) representantes do Programa do Artesanato da Paraíba e 2 (dois) membros da Curadoria do Artesanato da Paraíba;

8.2. A relação dos membros da comissão de avaliação será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. A relação dos artesãos microempreendedores individuais, associações e cooperativas considerados APTOS ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

9.2. Os artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas de artesãos cujos nomes não constem na lista de aptos que tenham a intenção de ter acesso aos motivos que levaram a sua inaptidão, terão direito a recorrer, para isto deverão apresentar um requerimento por escrito ao Programa de Artesanato da Paraíba – PAP, na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba, até o terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado deste chamamento público;

9.3. O requerimento deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/Whatsapp);

9.4. A comissão de avaliação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

10.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato da Paraíba presencialmente, na sede do Programa, através do e-mail: inscricaoopap@gmail.com, ou por WhatsApp (83) 98843.3536 e por telefone celular (83)98839.1111

10.3. Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

LINDOLFO PIRES NETO

Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico da Paraíba

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA

Gestora do Programa do Artesanato da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **BERTONI GOMES DE FARIAS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.794-5, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após a publicação da notificação, comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, Fone (FAX) (083) 3218 4444, no horário de 08h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h30, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600005563, que apura, em tese, **ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**, por parte do referido servidor, haja vista, que foram realizados diversos contatos no seu local de trabalho por telefone e por E-mail e até a presente data não obtivemos resposta.

Em 07.11.16

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

Procuradoria Geral do Estado

LISTA DE ACORDOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LISTA PRELIMINAR DE ACORDOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios - CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 01/2016, torna pública a seguinte lista preliminar de propostas de acordos diretos:

Ordem	Nº Precatório	Orçamento	Nome do beneficiário	Origem
59	174390220018150000	2007	LUIZ GONZAGA BRANDAO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	TELMA HELOÍSA ALCOFORADO SILVEIRA DA COSTA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	MANOEL CANDIDO SOARES NETO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	TEREZA CRISTINA A. SILVEIRA CARVALHO	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	UTHANT SATURNINO SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	JOVINIANA TARGINO BELMONT	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	CASSIA CORREIA LIRA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDIA VALERIA GOMES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GEILDA PEREIRA DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ZEMAURO SARMENTO BRAGA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE NALDO PEREIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	AGNALDO SALUSTINO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WELLINGTON DA SILVA BATISTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO CAVALCANTE DANTAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ESTER VIEIRA DE MORAIS RAMALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE PESSOA ALVES	A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GENISE FERREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO SILVA RODRIGUES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDMUNDE RODRIGUES COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	HELIO EMIDIO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO NUNES DOS ANJOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCOS ALVES DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO ERIVALDO PEREIRA LOPES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ERUNDINA LEITE DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

Ordem	Nº Precatório	Orçamento	Nome do beneficiário	Origem
142	31129119978150000	2007	MARIA ZILDA CORREIA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EXPEDITA DOS SANTOS ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSEVALTER LOPES PEREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE NOEL	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO FERREIRA BARBOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUIZ SILVA VIEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ARLINDO PEREIRA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JANDUI CASTANHOLA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDUARDO GOMES DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CÓSMO RODRIGUES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO FERREIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO DA CUNHA LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROMERO DE MELO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELIO DIAS FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO VIEIRA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE FRANCISCO DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE MESQUITA SOBRINHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE MARIO DA SILVA CIRINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DIANA SANTOS DE AZEVEDO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRISTIANO FERREIRA CONSERVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JORGE LEONARDO DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ELIAS NASCIMENTO DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO TAVARES DE LUCENA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SALATIEL FERREIRA PATRICIO FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REGINALDO CORREIA LINS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE LEITE DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MAGNA CAVALCANTE FALCAO DE PAIVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILBERLITO PEREIRA DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOZINEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOVINIANA TARGINO BELMONT DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RICARDO MESQUITA QUIRINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA



142	31129119978150000	2007	JOÃO FAUSTINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DA GUIA SOARES INACIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	VERONICA MORAIS ALBINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ELPIDIO FELIX DA SILVA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSÉ FERREIRA NUNES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DO CARMO SILVA ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRECIA TAVARES DE BRITO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDSON BEZERRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TELMA GOMES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO FERREIRA E SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DAILSON BATISTA DE ANDRADE	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
Ordem	Nº Precatório	Orçamento	Nome do beneficiário	Origem
142	31129119978150000	2007	RONALDO BEZERRA ELOY	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	OSMAN ANTONIO VITORINO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JURANDY OSORIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA ZILENE MOREIRA GONCALVES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CICERO JACINTO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DILSON ROBERTO MIRANDA GONDIM	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDENICIO BATISTA DE ALCANTARA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILDO FERREIRA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANA LUCIA DE ARAUJO OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SINFRONILSON SABINO DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TERESA DE FATIMA BERINGUER BARRETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCONI LUNA FERREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROBERTO DE ARAGAO COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TELMA HELOÍSA ALCOFORADO SILVEIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RICARDO CARNEIRO CAMPOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSELITO VIEIRA DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MANOEL CANDIDO SOARES NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO LOPES SOBRINHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RIVALDO MARCOS DE SOUZA MELO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	HILDEBERTO GOMES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO CORSETTI SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

142	31129119978150000	2007	JOSENILDO AIRES SAMPAIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE ROMERO C DE ALBUQUERQUE LOBO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WALTER FIRMO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDIO ESTEFANIO ARAUJO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA IVONEIDE BORGES DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UBERLANDIA FRANCO RIBEIRO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GEILDO PEREIRA DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	IVAN FELIX DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCIANO ALVES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ADALBERTO MENDONCA DA SILVEIRA JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO FIGUEIREDO RAMOS JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WILSON DE MIRANDA RAMOS	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ALBERTO VIEGAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TEREZA CRISTINA ALCOFORADO S DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
Ordem	Nº Precatório	Orçamento	Nome do beneficiário	Origem
142	31129119978150000	2007	JOSILEIDA DA SILVA RODRIGUES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JUZANIRA HOLANDA LINHARES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MILDOMILDO PIO DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ANTONIO DE MELO E SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARISTELA LYRA DO NASCIMENTO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MIRONALDO COSTA BARRETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO PATRICIO NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CASSIA CORREIA LIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UTHANT SATURNINO SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ZAILDO SILVA DE LUCENA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE EUDES BEZERRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILVAN ABILIO DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCOS FERNANDES BELTRAO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	KATIA REJANE MARINHO ORIENTE	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO SERGIO FEITOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GLORIA MARIA ARAUJO GUEDES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE FERREIRA DA GUIA NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSENILDO DE LIMA CARDOSO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

142	31129119978150000	2007	LUCY ANNE ALCOFORADO DA SILVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO GERMANO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO ROBERTO VELOSO DA CUNHA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MILTON LUIZ DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	INALDO JOSE DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JANDUY BEZERRA DANTAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
161	0010364-72.2002.815.0000	2007	MARIA DO SOCORRO DINIZ	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
189	118358920038150000	2007	MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTI	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
211	0053625-53.2003.815.0000	2007	JOSÉ GOMES DA SILVA	3A. JUIZADO CIVEL DE JOAO PESSOA
223	8027801320058150000	2007	MARIA DOLORES DE ARAÚJO ROCHA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
224	8027828020058150000	2007	NELI SANTIAGO PEREIRA	SUME - VARA UNICA DA COMARCA DE SUME
289	0002518-67.2003.815.0000	2007	MARIA DO SOCORRO DINIZ	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
294	10045519988150000	2007	WILSON DE MIRANDA RAMOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
320	279364619998150000	2007	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
331	54987019928150000	2007	JOSE JOSINALDO PAULINO	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

João Pessoa (PB), 07 de novembro de 2016.